



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autorizada pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 013/2015

Autoriza a celebração de Convênio com o Município de Iguape, com a Empresa Topict Learning – Formação e Tecnologia Educacional Ltda e com a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté (EPTS).

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-2032/2014, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com o Município de Iguape, com a Empresa Topict Learning – Formação e Tecnologia Educacional Ltda e com a Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços da Universidade de Taubaté (EPTS), para o desenvolvimento de programas de natureza pedagógico-técnico-científica, para a execução e oferta de cursos em diversos níveis na modalidade educação a distância.

Art. 2º O presente convênio terá vigência por 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, até o limite de 05 (cinco) anos, desde que uma das partes não se manifeste contrariamente à continuidade do mesmo, pelo menos a 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de fevereiro de 2015.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR